

**PARECER Nº 1324/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa incluir a multimistura, composta de farelos de arroz e trigo, folha de mandioca e sementes de abóbora e gergelim, como item do cardápio de alimentos destinados à merenda escolar. O alimento descrito deverá ser incluído nas refeições cotidianas fornecidas na Rede Municipal de Ensino, respeitada a composição nutricional balanceada necessária à alimentação dos alunos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/2012

Milton Leite – DEM – Presidente

Wadih Mutran – PP – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Anibal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Agnaldo Timóteo – PR

Donato - PT

Francisco Chagas – PT

Roberto Tripoli – PV